

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

Bruno Miguel de Moura Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do art.º 31.º Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que a assembleia de voto da **União de Freguesias de Ermelo e Pardelhas** foi desdobrada em 3 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Casa do Povo de Ermelo, Ermelo, 4880-132
ERMELO

Secção de voto n.º 2 - Antiga Escola Primária da Fervença, Fervença, 4880-133
ERMELO

Secção de voto n.º 3 – Escola Primária de Pardelhas, Pardelhas, 4880-290
PARDELHAS

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de qualquer assembleia de voto, para o Tribunal da Comarca com jurisdição na sede do distrito ou Região Autónoma.

Mondim de Basto, 12 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto



Bruno Miguel de Moura Ferreira